



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente **Sr. Anderson Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 12932868 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 913.273.771-87, residente e domiciliado na cidade Nova Monte Verde/MT.; doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, n.º. 499, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Jose Carlos Urias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliado na cidade Londrina /PR., doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, para atendimento a Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, conforme Pregão Presencial nº 003/2017:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos softwares será aditado até 31 de dezembro de 2.020, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global fixado para o período aditado é de R\$: 38.665,92 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.222,16 (três mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

### CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

**01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Aparecida Picon Fornazieri**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 20 de dezembro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Anderson Rodrigues dos Santos

Presidente

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Jose Carlos Urias

Representante Legal

Testemunhas:

**Maria Estela Noetzold**

CPF: 810.595.741-87

**Eva Moreira de Souza**

CPF: 012.343.511-02